ATO EXECUTIVO Nº 646

Delega competência ao Diretor do Hospital de Clínicas da U.E.G. para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 10 do Estatuto.

RESOLVE:

- Art. 19 Fica o Diretor Geral do Hospital de Clínicas da Universidade do Estado da Guanabara autorizado a celebrar contratos ou ajustes com empresas privadas ou entidades públicas para prestação de serviços remunerados através das equipes médicas e técnicas do Hospital, nos termos do Ato Executivo n.º 619, de 01 de março de 1974.
- Art. 2º Os contratos ou ajustes deverão ser anotados pela Junta de Controle do Hospital e remetidas cópias ao Gabinete do Reitor e ao Departamento Financeiro da Universidade.
- Art. 39 Este ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 24 de julho de 1974

Oscar Tenório